

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o cenário de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as diversas medidas já implementadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais desta Circunscrição, todas com o mesmo propósito de mitigar os efeitos derivados da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a relevante função social da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL e em paralelismo às ações da Seccional SP frente à crise com o objetivo de proteção da coletividade, à dignidade da pessoa humana e ao Estado Constitucional Democrático de Direito;

Marcia Regina Negrisoli F Polettini, Presidenta da OAB BAURU, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da 21ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Comitê de Crise da COVID-19 (CCOAB-BAURU-COVID-19), com a finalidade de monitorar e propor estratégias intersetoriais para minimizar os impactos da pandemia do novo coronavírus na advocacia e em toda sociedade.

§ 1º As atividades do CCOAB-BAURU-COVID-19 possuem caráter colaborativo e visam fornecer subsídios que auxiliem a Diretoria na tomada de decisões durante o período de emergência pública.

§ 2º O CCOAB-BAURU-COVID-19 terá duração enquanto as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus estiverem vigentes, conforme Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ao CCOAB-BAURU-COVID-19 compete criar seu regulamento interno e eixos de trabalho de forma a abranger a multiplicidade de setores atingidos pela pandemia.

Art. 3º O CCOAB-BAURU-COVID-19 será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo da nomeação de outros membros oportunamente: Marcia Regina Negrisoli Fernandez Polettini, Adilson Elias de Oliveira Sartorello, Ednise de Carvalho Rodrigues, Bruno Prado Guedes de Azevedo, Alisson Caridi, Alessandro Biem Cunha Carvalho, Ailton José Gimenez, Edson Roberto Reis, Ana Carolina Canuto Minozzi, Anna Carolina Mondillo, Bruno Florentino de Matos, Carlos Alexandre de Carvalho, Eduardo Telles de Lima Rala, Livette Nunes de Carvalho, Lázaro José Eugenio Pinto, Lucas Felipe de Almeida Pedroso, Juliana Maria Pinheiro, Rosangela Pereira da Silveira Thenorio, Silvia Regina Rodrigues, Thais Boonen Viotto, Vanderlei Ferreira de Lima e Willian Lelis Tamachumas.



21ª Subseção
Bauru

§ 1º A Coordenação dos trabalhos do Comitê será realizada pelos membros Adilson Elias de Oliveira Sartorello e Bruno Prado Guedes de Azevedo.

§ 2º Os membros do CCOAB-BAURU-COVID-19 se reunirão a qualquer tempo, mediante convocação, que se dará por meio eletrônico, em grupo de Whasapp criado especialmente para os membros.

Art. 4º Os relatórios gerais e parciais produzidos pelo CCOAB-BAURU-COVID-19 serão encaminhados à Presidenta da Subseção, após aprovação da maioria dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA NEGRIZOLI FERNANDEZ POLETTINI
PRESIDENTA OAB BAURU